

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Ata da Reunião da Diretoria Executiva
Nº. 04/2024

Aos doze dias de Abril de dois mil e vinte e quatro, os membros da Diretoria da Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – CMAS, reuniram-se no auditório da sede do Conselho, as conselheiras Angela Maria de Aguiar da Silva; Angela Voges Pinheiro Araújo; Laura da Silva Ferronato e Jose Carlos Ribeiro Santos, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 700, 4º andar, para discutir e deliberar por Ad referendum a aprovação das seguintes Emendas Parlamentares para custeio GND3; Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, CNPJ 89.519.409/0001-2, programação 431490220240008/2024 no valor de R\$150.000,00 com emenda de número 202444840013; PSDP - Centro Social São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0001-59, programação 431490220240013 no valor de R\$100.000,00 com emenda de número 2443770002; AMURT AMURTEL, CNPJ 92.251.354/0001-27, programação 431490220240001 no valor de R\$ 200.000,00 com emenda de número 202419830011; Associação Recreativa e Cultural Sport Vida, CNPJ 26.823.743/0001-55, programação 431490220240003 no valor de R\$60.000,00 com emenda de número 202428610005; Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, CNPJ 08.215.236/0001-57, programação 431490220240005 no valor de R\$ 200.000,00 com emenda de número 202419830011; Educandário - Centro de Reabilitação Social São João Batista, CNPJ 92.967.702/0001-67, programação 431490220240010 no valor de 140.000,00 ; Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, CNPJ 91.076.778/0001-30, programação 431490220240012 no valor de R\$ 100.000,00 com emenda de número 20244377002. Foi analisado e deliberado por Ad referendum a aprovação das seguintes Emendas Parlamentares para investimento GND4: AAPECAN – Associação de Apoio a Pessoas com Câncer, CNPJ 07.280.658/0001-43, programação 431490220240009, no valor de R\$ 100.000,00 com emenda de número 202444840013; Associação Clube de Mães Estrela de Belém, CNPJ 92.935.672/0001-61, programação 431490220240002, no valor de R\$ 100.000,00 com emenda de número 202444840013; Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo, CNPJ 07.131.710/0001-08, programação 431490220240004, no valor de R\$ 200.000,00, com emenda de número 202444840013. A Diretoria da Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre discutiu e deliberou por reprovar as Emendas Parlamentares a seguir: Instituto Maria Galbusera, CPNJ 89.274.435/0001-38, programação 431490220240007, no valor de R\$100.000,00

com emenda de número 202436666008: A entidade foi contemplada com emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para aplicação de recurso de custeio na Proteção Social Especial, porém, ao analisarmos o Plano de Trabalho, todas as metas são para crianças e adolescentes de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Educação Infantil. No CMAS e no CNEAS, consta inscrição para Serviço de Convivência de 18 a 59 anos, da Proteção Social Básica.

Em contato telefônico hoje com a Dirigente Ir. Inês, esta informa que no município de Porto Alegre o atendimento é para crianças na Educação Infantil. Diante destes fatos, este conselho fica impossibilitado de aprovar o referido recurso para esta instituição. Associação de Pessoas Cegas e Com Baixa Visão do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.896.851/0001-82, programação 431490220240006, no valor de R\$ 100.494,00, número da emenda 202444840013. A entidade foi contemplada com emenda parlamentar para aplicação de recurso de investimento na Proteção Social Especial para aquisição de carro, porém, ao analisarmos o Plano de Trabalho observamos que ao justificar a aquisição do veículo apresentam que a utilização do mesmo, num primeiro momento será para técnicos, num segundo momento para usuários e associados da entidade e finalmente para usuários associados e familiares. Referem ainda a necessidade de transporte para competição esportiva, estas ações não correspondem a ofertas previstas na política de assistência social, nem tampouco demonstram vínculo às mesmas. Foi contatado no dia de hoje com a assistente social da instituição que buscou contato com o dirigente sem sucesso. Neste sentido o plano reformulado foi enviado sem assinatura do dirigente e ainda não contemplou as alterações necessárias para a sua alteração. Tendo em vista o encerramento do prazo para inclusão no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV ser em 14.04.2024, e não havendo tempo hábil para realização de Plenária do Conselho, a Diretoria Executiva fez tal aprovação por Ad referendum, conforme previsto em regimento do CMAS – Resolução 127/2022, para que as OSCs não fiquem impossibilitadas de receber o recurso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata que será assinada pelos participantes da reunião.